



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7738/2026

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, bem como o estabelecido pelos artigos 139 e 145 da Lei Municipal nº 1621/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar para investigar os fatos mencionados no Memorando 1DOC nº 9.144/2025e seus documentos anexos, em face ao (a) Servidor (a) Municipal R.C., nos termos estabelecidos na Lei Municipal nº. 1621/2008.

Art. 2º Constituir Comissão Especial, conforme o Artigo 146 da Lei Municipal nº 1621/2008, composta pelos Servidores abaixo mencionados, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente:

PRESIDENTE: Aucenir Gouveia – Matrícula 201062;

MEMBRO: Aline Fabrícia da Silva Martins – Matrícula 202055;

MEMBRO: Janete Nasser Vieira – Matrícula 200774.

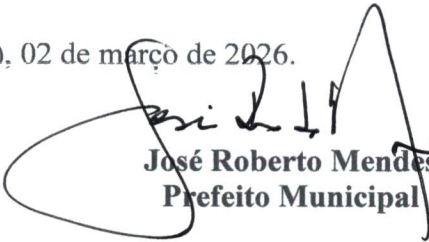
Art. 3º Os membros da Comissão Especial deverão dedicar tempo integral aos trabalhos, sempre que necessário, devendo, ainda, exercer suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da administração.

Art. 4º O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 120 (cento e vinte) dias, contados da data de publicação deste ato que constitui a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, conforme art. 149 da Lei Municipal nº 1621/2008.

Art. 5º Fica autorizado o auxílio e acompanhamento do processo disciplinar pelos integrantes da Procuradoria Geral desta Municipalidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 7712/2026.

Mandaguáçu (PR), 02 de março de 2026.


José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

